

Anexo III
Metas Fiscais

III.9 – Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
(Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)



SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

NOTA TÉCNICA N.º 007/2010- CGFAT/SPOA/SE/MTE

Referência: Ofício nº 14 DEAFI/SOF/MP, de 08/03/2010.

Interessado: Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP

Assunto: Avaliação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Trata a presente Nota da avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em cumprimento ao estabelecido na alínea “a” do inciso IV do § 2º do art.4º da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, e ao disposto no § 2º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 440, de 02 de junho de 2005.

A avaliação será apresentada em duas partes: i) Desempenho Econômico-Financeiro do FAT; e ii) Projeções das receitas e despesas do FAT.

A primeira parte, onde se analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos cinco anos, de 2005 a 2009, são apresentados os comportamentos da arrecadação PIS/PASEP, provenientes das contribuições PIS (Programa de Integração Social) e PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público); das Receitas e Despesas do Fundo e seus resultados; bem como da evolução patrimonial. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de dezembro de 2009, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

A segunda parte apresenta as estimativas das receitas e das despesas do Fundo para os exercícios de 2010 a 2013 e o Demonstrativo de Resultados do Fundo no conceito acima da Linha.

I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FAT

1. INTRODUÇÃO

O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.

Conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 7.998/1990, constituem recursos do FAT:

I - o produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP;

II- o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

III - a correção monetária e os juros devidos pelo agente aplicador dos recursos do Fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos;

IV - o produto da arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade, de que trata o § 4º, do art. 239, da Constituição Federal (ainda não regulamentado);

V - outros recursos que lhe sejam destinados.

O Fundo tem como suas principais fontes de recursos o produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e as receitas financeiras provenientes:

i. das remunerações sobre empréstimos do FAT ao BNDES destinados aos financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, recolhidas semestralmente pelo Banco ao Fundo;

ii. das remunerações das aplicações financeiras do Fundo em depósitos especiais;

iii. das remunerações das aplicações financeiras das disponibilidades do FAT em títulos do Tesouro, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa;

iv. das remunerações dos saldos de recursos disponíveis nas contas-suprimento do Fundo, na CAIXA e no Banco do Brasil, para pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego e Abono Salarial.

Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-parte da contribuição sindical; as restituições de convênios; as restituições de benefícios não desembolsados pelos agentes pagadores; multas destinadas ao FAT¹; e outros recursos repassados pelo Tesouro Nacional.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 7.998/1990.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Este Programa contempla diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se:

- pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador:
 - a) *demitido sem justa-cause;*
 - b) *com bolsa de qualificação profissional, com contrato de trabalho suspenso;*
 - c) *resgatado de trabalho análogo ao trabalho escravo;*
 - d) *pescador artesanal em período de defeso; e*
 - e) *empregado doméstico dispensado sem justa causa;*

- qualificação profissional;
- intermediação de mão-de-obra;
- geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED);
- apoio a ações de geração de emprego e renda;
- identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e
- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

O Fundo, por determinação constitucional, destina 40% das receitas provenientes da arrecadação da contribuição PIS/PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos, para financiar programas de desenvolvimento econômico.

As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro atrelados à taxa de juros doméstica, no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, por intermédio da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BBDTVM, empresa subsidiária integral do Banco do Brasil, e em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Os depósitos especiais realizados pelo FAT são destinados à concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda instituídos ou apoiados pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT. Esses depósitos são importantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em um importante instrumento de geração de trabalho, emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população brasileira.

Diferentemente do empréstimo constitucional direcionado ao BNDES, os depósitos especiais têm amortizações com menores prazos de exigibilidade, constituindo-se em um significativo componente das entradas de recursos no FAT, com impactos positivos no fluxo de caixa do Fundo.

A Lei nº 8.352/1991 estabelece que os depósitos especiais sejam remunerados e disponíveis para imediata movimentação, isto é, têm liquidez imediata, podendo ser resgatados a qualquer tempo, sendo, em harmonia com a prática da prudência, que esses recursos sejam preferencialmente aplicados pelas instituições financeiras em operações de curto ou médio prazo.

2. ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PIS/PASEP.

A receita proveniente da arrecadação da contribuição PIS/PASEP é a principal fonte de recursos do FAT.

¹ Disciplinado pelo Ato Declaratório Executivo Corat n.º 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal

Objetivando-se o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica, a partir de março de 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional de Revisão n.º 01, de 01 de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional n.º 10, de 04 de março de 1996, e Emenda Constitucional n.º 17 de 22 de novembro de 1997), parte da arrecadação PIS/PASEP é direcionada para o Tesouro Nacional, como receita desvinculada.

Até 31 de dezembro de 1999, eram direcionados 100% das contribuições das instituições financeiras e 20% das demais contribuições para esses Fundos. A partir de 21/03/2000 são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional n.º 27, de 21 de março de 2000, prorrogada pelas Emendas Constitucionais n.º 42, de 19 de dezembro de 2003, e n.º 56, de 20 de dezembro de 2007.

No período de 2005 a 2009, a preços de dezembro de 2009 (IGP-DI), em regime de competência, foram arrecadados como contribuição PIS/PASEP R\$ 139,4 bilhões, sendo R\$ 111,5 bilhões os recursos contabilizados como receitas do FAT e R\$ 27,9 bilhões retidos pela Secretaria do Tesouro Nacional como desvinculação de receitas, representando 20,0% do total arrecadado.

QUADRO I ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP

R\$ MILHÕES (*)				
ANO	ARRECADAÇÃO (A)	DRU (B)	FAT (A - B)	Var. % ANO
2005	23.819,3	4.763,9	19.055,4	
2006	26.088,1	5.217,6	20.870,5	9,5%
2007	27.368,9	5.473,8	21.895,1	4,9%
2008	31.242,1	6.248,4	24.993,7	14,2%
2009	30.920,7	6.184,1	24.736,5	-1,0%
TOTAL	139.439,1	27.887,8	111.551,3	

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

(*) Arrecadação pelo regime de competência a preços de dezembro de 2009 – IGP-DI

Desde a instituição da primeira desvinculação da Contribuição PIS/PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2009, a preços de dezembro de 2009 (IGP-DI), foram arrecadados como contribuição PIS/PASEP R\$ 359,6 bilhões, tendo sido retidos pelo Tesouro Nacional o montante de R\$ 79,0 bilhões da contribuição PIS/PASEP, e registrados como receitas do FAT R\$ 280,6 bilhões.

3. RECEITAS, DESPESAS E RESULTADOS DO FAT.

O FAT destina suas receitas para execução de programas voltados para a proteção do trabalhador, contemplando o pagamento dos benefícios Seguro-Desemprego, nas suas diversas modalidades, e Abono Salarial; e empréstimos ao BNDES para financiamento de programas de desenvolvimento econômico. Parte das disponibilidades do Fundo, enquanto não utilizada nesses pagamentos, é destinada ao fomento do emprego pela via de financiamentos no âmbito dos programas e linhas de crédito do FAT para geração de trabalho, emprego e renda, mediante depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais.

O Quadro II apresenta as receitas e despesas do Fundo apuradas nos exercícios de 2005 a 2009, registradas no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, valorizadas a preços de dezembro de 2009, utilizando-se o IGP-DI/FGV mensal como indexador.

**QUADRO II
RECEITAS E DESPESAS DO FAT**

R\$ Milhões (*)

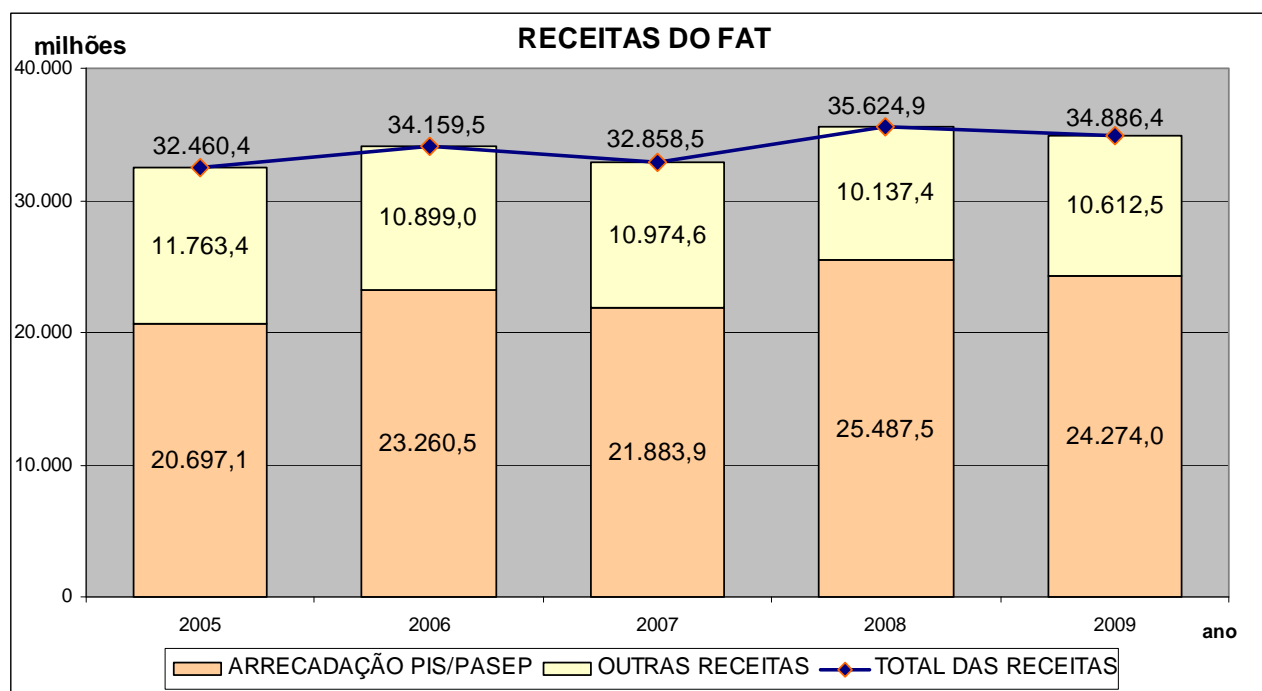
EXERCÍCIOS	2005	2006	2007	2008	2009	Var. % 2009/2008
RECEITAS						
1. Receita da Contribuição PIS/PASEP	20.697,1	23.260,5	21.883,9	25.487,5	24.274,0	-4,76%
2. Outras Receitas	11.763,4	10.899,0	10.974,6	10.137,4	10.612,5	4,69%
TOTAL DAS RECEITAS (A)	32.460,4	34.159,5	32.858,5	35.624,9	34.886,4	-2,07%
OBRIGAÇÕES						
1. Seguro-Desemprego - Benefício	10.394,5	12.976,5	14.495,8	14.916,6	19.500,0	30,73%
2. Abono Salarial - Benefício	3.333,9	4.664,9	5.697,8	5.924,0	7.570,4	27,79%
3. Qualificação Profissional	102,0	96,0	89,2	134,8	154,0	14,19%
4. Outras Despesas	551,6	698,5	663,3	580,2	448,8	-22,64%
TOTAL DAS DESPESAS (B)	14.382,0	18.436,0	20.946,1	21.555,7	27.673,2	28,38%
RESULTADO ECONÔMICO (A - B)	18.078,5	15.723,5	11.912,4	14.069,2	7.213,2	-48,73%
5. Empréstimos ao BNDES - Art.239/CF (C)	8.258,2	9.037,9	9.318,1	9.649,3	9.591,3	-0,60%
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (D = B + C)	22.640,1	27.473,9	30.264,2	31.205,0	37.264,5	19,42%
RESULTADO NOMINAL(A - D)	9.820,3	6.685,6	2.594,3	4.419,9	(2.378,1)	-153,80%

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

/(*) – Preços de dezembro de 2009 – IGP-DI

Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência.

As receitas do FAT, em quase sua totalidade, são originárias da contribuição PIS/PASEP e das remunerações das aplicações das disponibilidades do Fundo nas instituições financeiras oficiais federais. Em 2009, pelo regime de caixa, as receitas do Fundo alcançaram à importância de R\$ 34,89 bilhões, com redução real de 2,1% em relação aos R\$ 35,62 bilhões observados no exercício anterior, sendo R\$ 24,27 bilhões provenientes da arrecadação PIS/PASEP e R\$ 10,61 bilhões das outras receitas do FAT, conforme apresentado no gráfico abaixo:



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

O aumento das receitas verificado no exercício de 2008 ocorreu, em parte, porque somente em janeiro de 2008 o Tesouro Nacional repassou ao Fundo R\$ 1,6 bilhão da receita da arrecadação PIS/PASEP de dezembro de 2007, o que contribuiu para alteração da trajetória da curva das receitas.

As despesas do Fundo, constituídas basicamente pelos gastos com pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, além dos financiamentos das atividades de qualificação profissional, no exercício de 2009, a preços de 31 de dezembro (IGP-DI/FGV), somaram R\$ 27,67 bilhões, representando um incremento de 28,4% em relação ao ano anterior, que totalizou R\$ 21,56 bilhões.

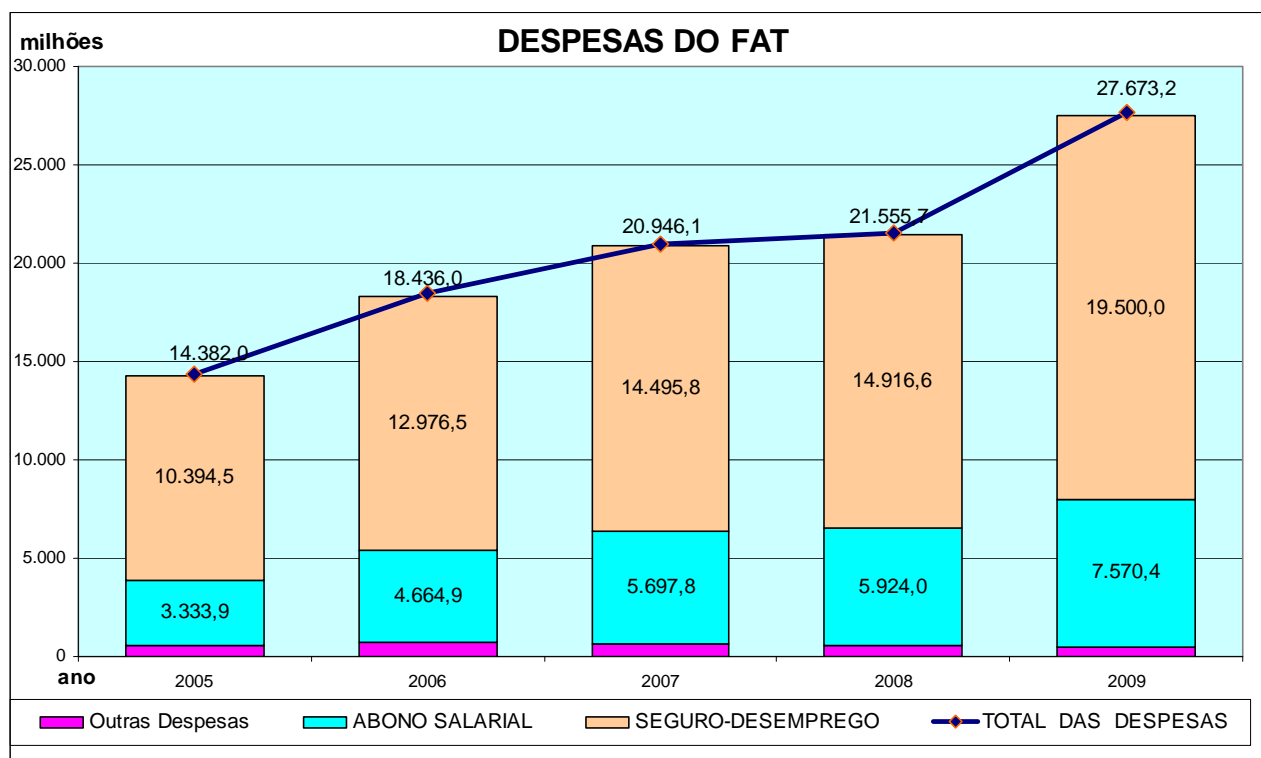
Dentre as rubricas de despesas do FAT, no exercício de 2009, o destaque recai sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego que consumiu R\$ 19,50 bilhões, correspondendo a 70,5% do total das despesas correntes do Fundo, representando, em termos reais, um incremento da despesa de 30,7% em relação ao ano anterior.

A despesa com pagamento do benefício do Abono Salarial alcançou à importância de R\$ 7,57 bilhões, superando em 27,8% a despesa do ano anterior, que totalizou R\$ 5,92 bilhões. Essa rubrica correspondeu a 27,4% do total das despesas correntes do FAT no exercício de 2009.

As ações de Qualificação Profissional absorveram R\$ 154,0 milhões do Fundo durante o exercício de 2009. Esse valor correspondeu a 0,6% do total das despesas correntes do FAT e teve incremento de 14,2% em relação ao exercício anterior, que totalizou R\$ 134,8 milhões.

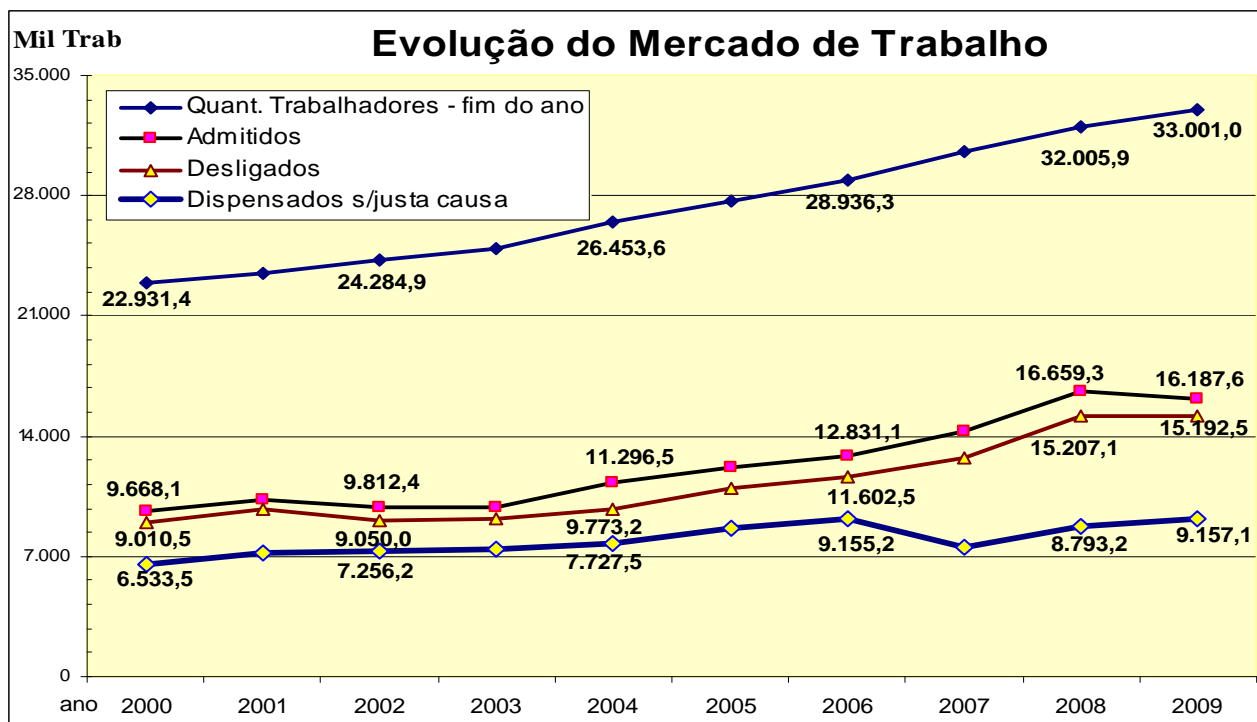
O item “Outras Despesas” refere-se a dispêndios com outras ações, tais como: intermediação de mão-de-obra; gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, informatização e distribuição de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, entre outras. Estas ações, a preços de dezembro/2009 (IGP-DI/FGV), absorveram R\$ 448,8 milhões durante o exercício de 2009, correspondendo a 1,6% do total das despesas correntes do FAT e redução de 22,6% em relação ao exercício anterior, quando totalizou R\$ 580,2 milhões.

Em termos reais, as curvas de dispêndios com pagamentos do Seguro-Desemprego e Abono Salarial tiveram, principalmente a partir de 2004, um incremento em suas inclinações positivas, com significativo impacto no crescimento das despesas do FAT.



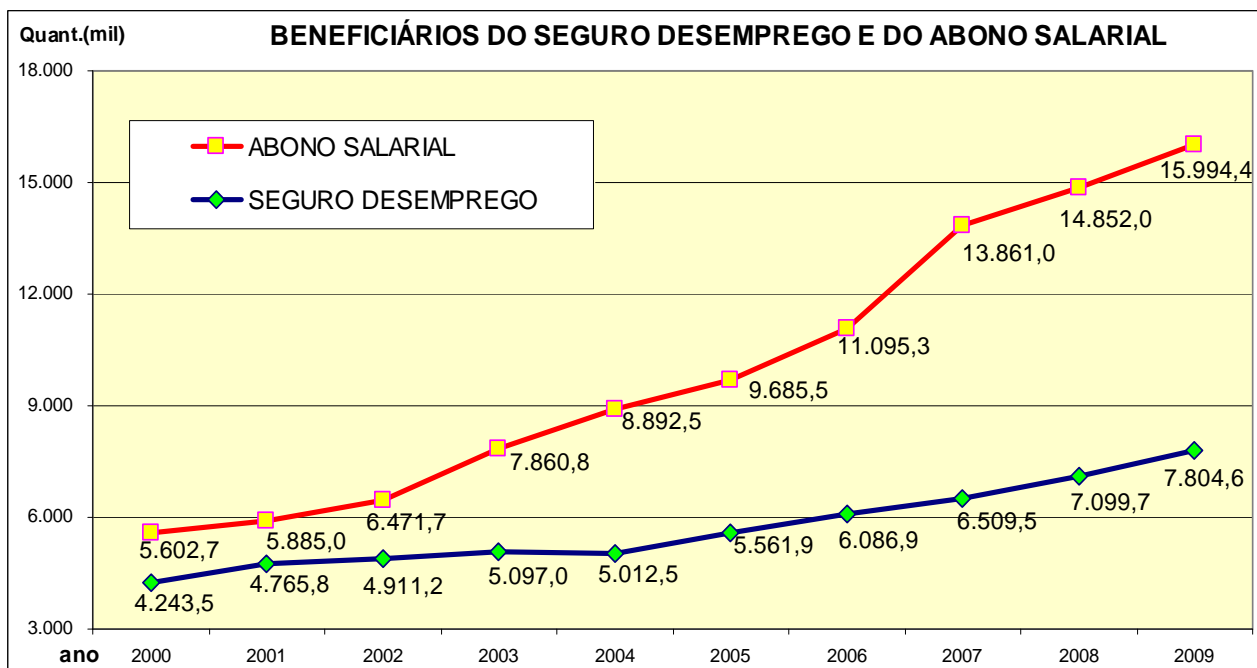
Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

O mercado de trabalho brasileiro vem apresentando, nos últimos dez anos, um significativo crescimento, ampliando o número de empregos formais. Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) o estoque de trabalhadores com carteira assinada saltou de 22,93 milhões, no final de 2000, para 33,0 milhões, no final de 2009, representando um incremento de 10,0 milhões no número de trabalhadores.



A partir de 2004, não se inclui entre dispensados s/justa causa os trab. com término de contrato por prazo determinado
 Fonte: CGET/DES/SPPE/MTE e CGSAP/DES/SPPE/MTE

Esse incremento impactou diretamente o crescimento do número de beneficiários do Seguro-Desemprego que passou de 4,2 milhões em 2000 para 7,8 milhões em 2009, aumentando a despesa com pagamento desse benefício, haja vista a manutenção da taxa de rotatividade de mão de obra e os ganhos reais do salário-mínimo.



Fonte: CGSAP/DES/SPPE/MTE

Utilizando-se como metodologia de cálculo de rotatividade de mão de obra a soma das admissões ou desligamentos (o menor) dividida pelo tamanho médio da força de trabalho no período (estoque médio de trabalhadores entre o início e o final do exercício), que leva em conta apenas a

quantidade de trabalhadores que foi substituída em um período, na última década, a média de rotatividade de mão de obra do setor privado da economia no Brasil foi de 43,3%. Em 2009 esse percentual alcançou 48,6%, haja vista que 16,2 milhões trabalhadores foram admitidos e 15,2 milhões desligados (demissões, aposentadorias, mortes), e a média do estoque da força de trabalho foi de 32,5 milhões trabalhadores, que registrou no final do exercício 33,0 milhões trabalhadores celetistas.

Esses percentuais são de fato muito elevados, e podem estar superestimados, se considerarmos que muitos dos postos não mudaram de ocupante, simplesmente desapareceram por fechamento de firmas ou redução do estoque, ou, ainda, por que os trabalhadores tiveram sua tarefa finalizada, como é o caso de destruição de postos de trabalho na indústria da construção civil, quando do término de uma obra. Entretanto, para efeito de pagamento do Seguro-Desemprego, todos os trabalhadores formais dispensados com justa causa têm o direito de acesso ao benefício.

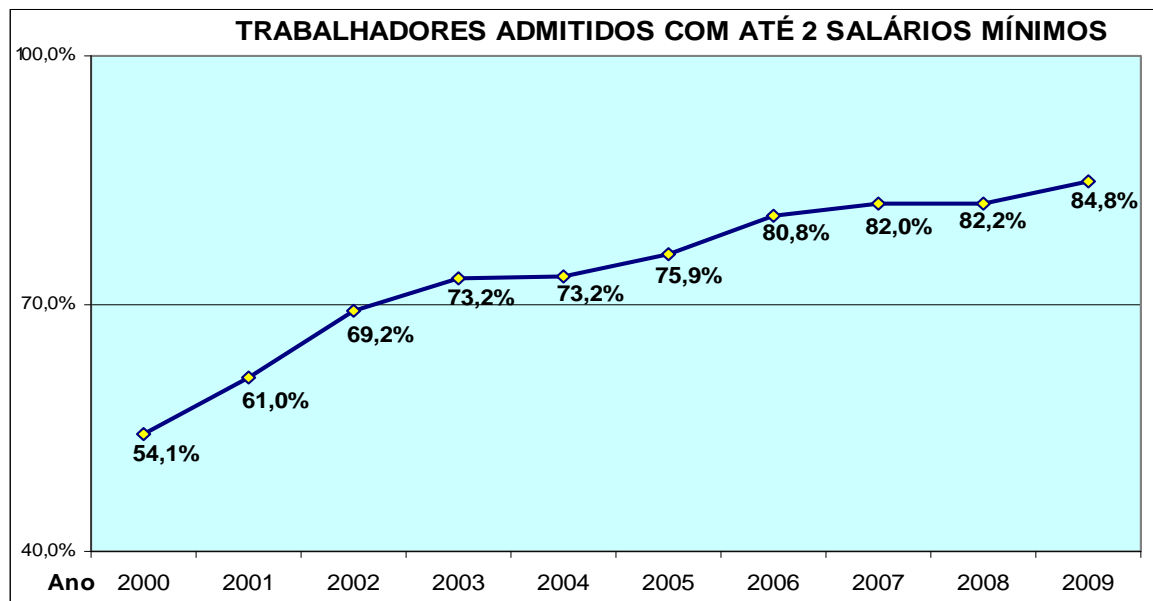
Efetivamente, a rotatividade de mão de obra gera custos para as empresas. Entretanto, se esses custos forem relativamente baixos, em relação ao investimento em treinamento, as firmas, visando o aumento de produtividade e redução de gastos com a folha de pessoal, trocam constantemente parte de sua força de trabalho, buscando trabalhadores mais produtivos para o aumento de receita marginal e de lucro.

Existem diferentes desenvolvimentos teóricos que tratam das dispensas de trabalhadores pelas empresas e do fenômeno da rotatividade de sua mão-de-obra. Sobre essa matéria, observa-se unanimidade em torno da idéia de que, quanto maior for o nível de investimento em treinamento específico de uma entidade, maior deverá ser a estabilidade das relações de emprego desta. Isso gera diferenças de nível de rotatividade da mão de obra entre setores de atividade econômica, já que os distintos setores da economia utilizam diferentes tecnologias de produção.

Fundamentada no princípio que, comparativamente, empresas que provocam mais dispensas fomentam mais gastos com o pagamento de benefícios sociais, o § 4º do art. 239 da Constituição Federal de 1988 estabelece que o financiamento do Seguro-Desemprego deva receber contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho supere o índice médio da rotatividade do setor. Entretanto, até o momento esse princípio não foi regulamentado. Entende-se que a introdução dessa contribuição teve dois objetivos básicos: i) garantir uma fonte alternativa para o financiamento do Programa Seguro-Desemprego, que inclui qualificação do trabalhador; e ii) criar um elemento de limitação à rotatividade da mão de obra pelas empresas.

Como conseqüência do crescimento do número de empregos formais, também ocorreu um incremento substancial no número de trabalhadores com direito ao benefício do Abono Salarial (11,4 milhões), que, nos últimos dez anos, passou de 5,6 milhões para 16,0 milhões.

Dados do CAGED indicam que o percentual do número de empregados celetistas admitidos com até dois salários mínimos saltaram de 54,1% em 2000 para 84,8% em 2009, o que também contribuiu para o aumento no número de beneficiários do Abono Salarial e do aumento dos gastos com o pagamento dos benefícios.



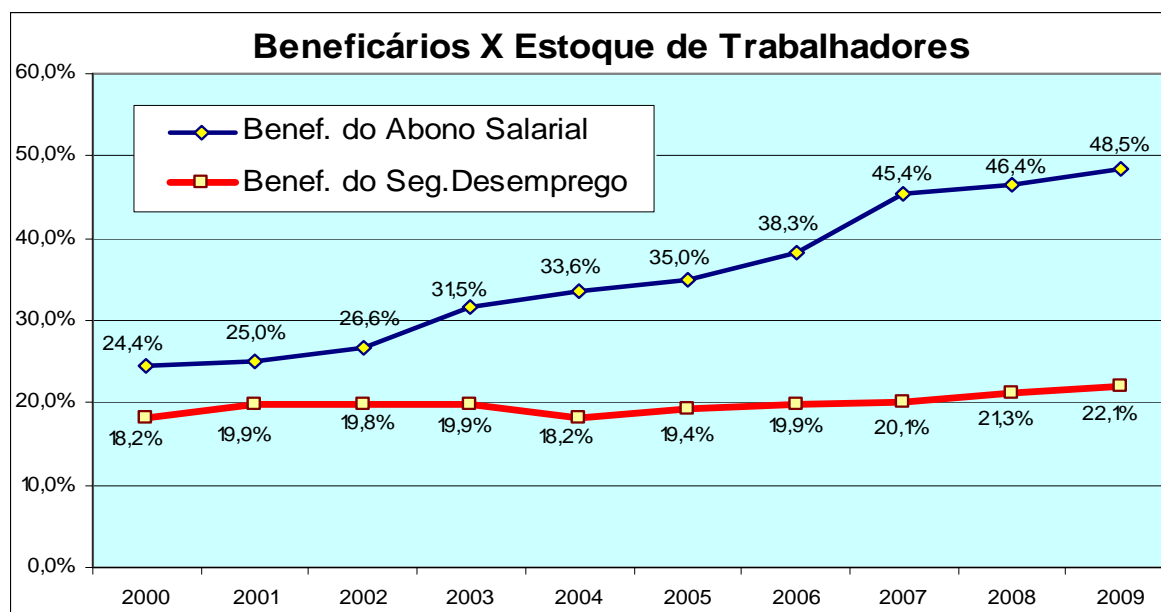
Fonte: RAIS - CGET/DES/SPPE/MTE

No mesmo sentido, pelos dados capturados da RAIS, os trabalhadores com direito ao benefício do Abono Salarial vem aumentando ano a ano, chegando ao final do exercício de 2008 com a participação de 48,8% do total de 39,4 milhões de trabalhadores, com destaque aos trabalhadores da iniciativa privada, dos quais, no final de 2008, 53,3% recebiam até dois salários, conforme apresentado no gráfico abaixo:



Fonte: RAIS - CGET/DES/SPPE/MTE

De outro lado, observa-se no gráfico abaixo que a curva de crescimento dos beneficiários do Seguro-Desemprego apresenta um comportamento parente à curva de crescimento do mercado formal de trabalho privado, registrado no CAGED, numa relação próxima aos 20,0% nos últimos dez anos. Também vale registro o crescimento da relação nos últimos dois anos, que foi reflexo da crise econômica mundial que também afetou o Brasil e fez com que mais trabalhadores buscassem o benefício do Seguro-Desemprego.



Considerando o significativo aumento nos gastos com pagamentos de benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, os mais atentos podem avaliar que o crescimento do pagamento desse benefício tem relação direta com o aumento do número de trabalhadores e com os sucessivos ganhos reais do salário mínimo. Vale destaque o expressivo crescimento do número de trabalhadores que ganham até dois salários, em relação ao total dos assalariados, que vem impactando significativamente o número de trabalhadores que recebem o benefício do Abono Salarial. Assim, a curva de beneficiários do Abono apresenta uma taxa de incremento acima da taxa de crescimento do número de trabalhadores formais na economia.

Como resultado do forte crescimento das despesas do Fundo, em proporção maior que o crescimento de suas receitas, o FAT vem reduzindo a sua margem de recursos para a realização das ações de geração de trabalho, emprego e renda, por meio de aplicações de depósitos especiais.

A propósito, o movimento de crescimento desproporcional das receitas em relação às despesas teve início quando da instituição dos fundos FSE/FEF/DRU, em fevereiro de 1994, que desvinculou do FAT parte dos recursos da contribuição PIS/PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional.

Complementarmente as receitas primárias, o FAT recebe recursos financeiros provenientes de suas aplicações. Em função de tais receitas o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que, até o momento, lhe permitiu dar sustentação aos programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais, que no exercício de 2009 alcançou o montante de R\$ 3,0 bilhões.

O MTE registra na contabilidade do FAT as despesas de capital e corrente, tendo no exercício de 2009 totalizado R\$ 37,26 bilhões, 19,4% maior que a realizada no exercício anterior.

Vale notar que o ano de 2009 foi atípico, devido à crise mundial. Em dezembro de 2008 foi registrado o maior volume de demissões de trabalhadores com carteira assinada da história (654.946 conforme dados do CAGED), que refletiram diretamente no aumento dos gastos do

Seguro-Desemprego. Em 2009 o CODEFAT autorizou o pagamento de mais duas parcelas extras do benefício para 354,7 mil trabalhadores, no montante de R\$ 439,1 milhões.

Conforme se pode evidenciar no quadro de “Receitas, Despesas e Resultados” (Quadro II) os resultados econômicos do FAT apresentam-se superavitários, alcançando no exercício de 2009 o resultado de R\$ 7,2 bilhões, metade do verificado no exercício de 2008, quando somou R\$ 14,1 bilhões. Esses contínuos resultados superavitários geraram crescimento do Patrimônio do Fundo.

Entretanto, como o FAT tem a obrigação de emprestar recursos ao BNDES (40% da receita da arrecadação PIS/PASEP), a dedução dos empréstimos ao Banco (despesa de capital – inversões financeiras) do resultado econômico (receitas menos despesas) tem gerado em cada exercício grande impacto no resultado nominal do Fundo. No exercício de 2009, os empréstimos ao BNDES, que, atualizados pelo IGP-DI, em 2009 totalizou R\$ 9,59 bilhões, determinaram que as receitas do Fundo não fossem suficientes para cobrir suas obrigações, resultando em resultado negativo de R\$ 2,3 bilhões, que, para equilíbrio orçamentário, foi coberto com parte de seu Patrimônio (superávit de exercícios anteriores).

4. O PATRIMÔNIO DO FAT

Os valores da evolução do Patrimônio Financeiro do FAT, que historicamente, para efeitos de comparação, têm sido corrigidos pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, são compostos, basicamente, por recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais, alocados nas modalidades apresentadas no Quadro III:

QUADRO III
COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FAT

R\$ Milhões (*)

HISTÓRICO	2005	2006	2007	2008	2009
I - EXTRAMERCADO	16.698,5	9.464,8	10.727,4	17.202,4	19.603,2
II - Empréstimos ao BNDES	79.401,9	84.446,2	85.861,5	90.000,2	99.526,1
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS	44.152,2	56.259,0	52.986,3	45.022,4	41.144,6
III.1 - Banco do Nordeste	1.128,3	780,4	591,7	438,0	395,3
III.2 - Banco do Brasil	14.330,7	21.176,1	19.258,5	14.793,6	12.759,3
III.3 - BNDES	25.020,0	29.181,6	27.763,6	24.574,7	22.970,9
III.4 - FINEP	429,2	822,6	957,0	982,0	1.110,7
III.5 - CAIXA	3.212,2	4.271,6	4.390,6	4.205,7	3.880,5
III.6 - BASA	31,8	26,8	24,9	28,4	28,0
IV - IMOBILIZADO	176,9	186,0	174,6	179,2	199,3
V - VALORES EM CAIXA	31,3	61,5	107,1	104,1	59,5
TOTAL	140.460,7	150.417,5	149.856,9	152.508,3	160.532,7

(*) Saldos em 31/dez de cada exercício, atualizado pelo IGP-DI/FGV até dez/2009.

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

- Empréstimo ao BNDES – Recursos destinados ao BNDES, por força do que determina o § 1º do artigo 239 da Constituição Federal, para financiar programas de

desenvolvimento econômico. Quarenta por cento das receitas provenientes da arrecadação da contribuição PIS/PASEP ingressados no FAT são destinados ao Banco com essa finalidade;

- Depósitos Especiais – Disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais, nos termos do que determina a Lei 8.352/1991. São recursos destinados ao financiamento de projetos com potencial de geração de trabalho, emprego e renda, por meio de programas e linhas de créditos aprovadas pelo CODEFAT;

- Extramercado – Disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais geridos pelo Banco do Brasil por meio da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. - BBDTVM, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa;

- Imobilizado - existe uma pequena parcela de recursos imobilizada em bens móveis e imóveis administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos que se encontram nos Estados foram adquiridos no âmbito dos convênios celebrados para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE, do Programa de Qualificação Profissional e do Programa Primeiro Emprego;

- Recursos em Caixa - recursos na conta única no final do exercício financeiro, que foram recebidos depois do fechamento do mercado financeiro.

A maior parte dos recursos do Patrimônio do FAT, que em 31 de dezembro de 2009 totalizou R\$ 160,5 bilhões, está no BNDES. Em 2009, os empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco, para financiamento de programas de desenvolvimento econômico, alcançaram 62,0% do Patrimônio do Fundo (R\$ 99,5 bilhões). Acrescentando-se os depósitos especiais realizados pelo FAT no Banco, esta participação eleva-se para 76,3% (R\$ 122,5 bilhões), tendo, em termos reais (atualizados pelo IGP-DI), um crescimento de 6,9% em relação ao exercício de 2008, quando registrou R\$ 114,6 bilhões.

Também tem sido importante o direcionamento de recursos do FAT para os depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, relacionadas no Quadro IV, que, em 2009, representou 25,6% do Patrimônio do Fundo, no montante de R\$ 41,1 bilhões.

Nos depósitos especiais, o BNDES, com participação de 55,8%, é a principal instituição no direcionamento desses recursos, com saldo de R\$ 23,0 bilhões, em dezembro de 2009. O Banco do Brasil é o segundo, com participação de 31,0%, no montante de R\$ 12,8 bilhões; e a Caixa Econômica Federal o terceiro, com participação de 9,4%, no montante de R\$ 3,9 bilhões.

As outras instituições financeiras detêm cerca de 1,0% do Patrimônio do FAT, R\$ 1.533,9 milhões, aplicados na forma de depósitos especiais, sendo que destes: 25,8% (R\$ 395,3 milhões) no Banco do Nordeste, 72,4% (R\$ 1.110,7 milhões) na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e 1,8% (R\$ 28,0 milhões) no Banco da Amazônia.

Os depósitos especiais são importantes na medida em que constituem aplicações que viabilizam a geração de trabalho, emprego e renda, e melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias. No quadro IV, apresenta-se a quantidade de operações e os valores contratados nas linhas de crédito e nos programas financiados no exercício de 2009, que registra que foram contratadas 728,9 mil operações de crédito, no montante contratado de R\$ 10,8 bilhões.

QUADRO IV
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
EXECUTADOS MEDIANTE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT
NO EXERCÍCIO DE 2009

SETORES	Programas/ Linhas de Crédito Especiais	Janeiro-Dezembro - 2009	
		Quantidade operações	Valores Contratados
Investimento de Micro e Pequenos Empreendimentos Urbanos e Rurais	FAT Empreendedor Popular	4.915	18.019.851
	FAT Fomentar Micro e Pequenas Empresas	12.882	1.800.425.196
	PROGER Rural	1.137	23.655.210
	PROGER Turismo Investimento	2.825	113.826.181
	PROGER Urbano Investimento	87.629	2.646.700.403
	PRONAF	6.332	153.390.245
	SUBTOTAL	115.720	4.756.017.086
Financiamento de Capital de Giro de Empreendimentos Urbanos e Rurais	FAT Giro Setorial	1.680	140.457.795
	PROGER Turismo Capital de Giro	5	536.409
	PROGER Urbano Capital de Giro	608.825	693.761.356
	SUBTOTAL	610.510	834.755.559
Investimentos de Médios e Grandes Empreendimentos Urbanos e Rurais	FAT Fomentar Médias e Grandes Empresas	1.536	657.257.979
	SUBTOTAL	1.536	657.257.979
Investimento em Infra-Estrutura	FAT IE Econômica	295	2.179.649.603
	FAT IE Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda	82	448.689.660
	PROEMPREGO	539	172.188.514
	SUBTOTAL	916	2.800.527.777
Fomento da Exportação	FAT Exportar	61	1.538.506.142
	PROGER Exportação	59	2.809.664
	SUBTOTAL	120	1.541.315.806
Fomento da Inovação e Difusão Tecnológica	FAT Pró-Inovação (FINEP)	144	253.725.185
	SUBTOTAL	144	253.725.185
TOTAL		728.946	10.843.599.392

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE

Segundo a Coordenação-Geral de Emprego e Renda – CGER/DES/SPPE/MTE, os dados apresentados referem-se à quantidade de operações de crédito, podendo ser operações contratadas ou parcelas de liberação de contratos, no caso do PROGER Urbano MPE - Capital de Giro e dos Programas operados pelo BNDES.

Outra modalidade importante de aplicação dos recursos do FAT é a realizada no Banco do Brasil, por meio da BBDTVM, no Fundo BB-Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, cujas disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2009, alcançaram à importância de R\$ 19,6 bilhões, que contempla a Reserva Mínima de Liquidez do Fundo - RML, no montante de R\$ 14,1 bilhões. Somado os depósitos especiais às disponibilidades

Missão Institucional

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".

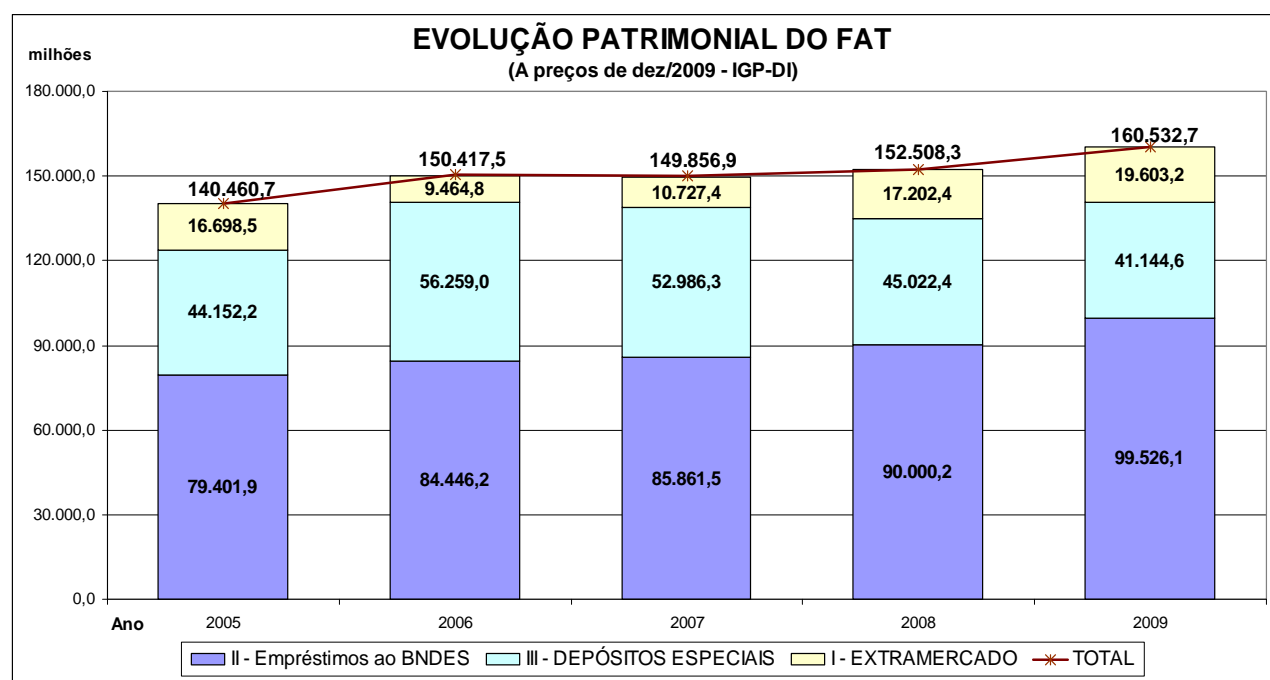
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.

CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br.

financeiras aplicadas no Extramercado, o Banco do Brasil fica na segunda colocação, após o BNDES, em montante de recursos aplicados, no montante de R\$ 32,4 bilhões, correspondendo a 20,2% do Patrimônio do Fundo.

O gráfico abaixo apresenta em valores atualizados pelo IGP-DI/FGV, a preços de dezembro de 2009, a evolução do Patrimônio do FAT, com destaque para as modalidades de aplicação financeira: Empréstimos ao BNDES (art. 239 da CF/1988); Depósitos Especiais e Aplicações no Fundo BB Extramercado FAT, de onde se pode observar o crescimento nos valores emprestados àquele Banco.



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Os registros apontam que entre 2005 e 2009 o Patrimônio do FAT cresceu, em média, 5,1% ao ano, passando de R\$ 140,5 bilhões para R\$ 160,5 bilhões. Nesse período, os recursos do FAT emprestados ao BNDES (FAT Constitucional) aumentaram, em termos reais, 25,3%; as aplicações no Extramercado cresceram 17,4%; e os depósitos especiais reduziram em 6,8%.

II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DAS OBRIGAÇÕES DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 a 2013.

No exercício de 2009, o FAT recebeu como receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP R\$ 24,3 bilhões, que representou 69,6% das receitas totais. Outra importante receita foi a proveniente das remunerações das aplicações nas instituições financeiras oficiais, no montante de R\$ 10,1 bilhões, que representou 28,8% das receitas do Fundo.

No mesmo exercício, o FAT teve gastos de R\$ 37,3 bilhões, sendo R\$ 19,5 bilhões com pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego e R\$ 7,6 bilhões do Abono Salarial, no total de R\$ 27,1 bilhões, representando 72,6% das despesas totais.

Para o cálculo das receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2010 a 2013 utilizou-se dos parâmetros disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda - SPE/MF e pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do MTE, detalhados no quadro abaixo:

PARÂMETROS PARA CÁLCULOS DAS PROJEÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS DO FAT

Parâmetros	2010	2011	2012	2013
Taxa de inflação % (IPCA)	4,99	4,50	4,50	4,50
Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP %	6,00	6,00	6,00	6,00
Taxa Extramercado/TM-SELIC %	8,70	8,71	8,71	8,79
Salário Mínimo (R\$)	510,00	535,91	588,94	649,29
Taxa de Cresc. do PIB %	5,20	5,50	5,50	5,50
Taxa de Cresc. do PIB % - Per Capita	4,20	4,59	4,64	4,69
Taxa de Cresc. Nº Trab. Seg. Desemp.%	3,92%	4,67%	4,69%	4,71%
Taxa de Cresc. Nº Trab. Abono Salarial %	9,72%	7,60%	7,40%	7,40%

Fonte: SPE/MF SPPE/MTE (Para taxas de crescimento nº trab. beneficiários do Seguro-Desemprego e Abono Salarial)

1. RECEITAS DO FAT

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal de 1988, na projeção das receitas do FAT, detalhada no quadro abaixo, o Fundo conta com as seguintes fontes de recursos:

QUADRO V ESTIMATIVA DAS RECEITAS DO FAT EXERCÍCIOS DE 2010 a 2013

EXERCÍCIOS	R\$ Milhões (nominais)					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITA PRIMÁRIA						
1.Contribuição PIS/PASEP (F.140)	31.306,7	30.456,8	37.787,6	41.659,8	45.928,9	50.635,5
Desv. Receita da União - DRU	(6.261,3)	(6.091,4)	(7.557,5)	(8.332,0)	0,0	0,0
Receita Líquida - PIS/PASEP	25.045,4	24.365,4	30.230,1	33.327,9	45.928,9	50.635,5
RECEITAS PRÓPRIAS						
2.Contribuição Sindical	205,8	166,1	276,1	290,1	317,6	350,2
3.Remunerações - Extramercado	1.932,6	1.943,2	1.877,4	2.072,2	2.405,4	2.750,0
4.Remunerações - Depósitos Especiais	2.967,1	3.000,6	2.358,3	2.150,8	1.875,0	1.544,8
5.Remunerações - Contas do SD e AS	28,7	33,2	30,7	34,1	39,5	46,2
6.Remunerações - Empréstimo BNDES	4.466,4	5.107,5	5.700,9	6.387,3	7.243,3	8.286,2
7.Multas e Juros	16,0	103,3	170,4	178,9	187,0	195,4
8.Restituição de Convênios	48,2	29,8	24,7	33,2	44,3	59,4
9.Restituição de Benefícios SD e AS	264,6	252,6	189,9	205,9	228,3	293,2
10.Recursos do Tesouro Nacional	26,9	24,6	1.307,3	0,0	0,0	0,0
11.Outras Receitas	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
TOTAL DAS RECEITAS	35.001,8	35.026,4	42.166,0	44.680,6	58.269,4	64.161,1

Obs.: Exercícios de 2008 e 2009 – Fonte SIAFI e Exercícios de 2010 a 2013 – Valores Projetados

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

1.1. Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

A receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, fonte primária do FAT, cuja arrecadação compete à Secretaria da Receita Federal, é repassada ao Fundo pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN após a dedução dos 20% do montante arrecadado, relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU). A partir do exercício de 2012 cessará a incidência da DRU, promovendo um significativo aumento nas receitas do Fundo.

Na projeção para o exercício de 2010, os valores mensais da arrecadação PIS/PASEP realizados em 2009 foram atualizados pelos IGP-DI e ajustados, pro rata mês, pela taxa de crescimento do PIB, de 5,20%, e pelo índice de inflação (IPCA), de 4,99%.

No cálculo da projeção para 2010 a estimativa dessa receita para os meses de abril a dezembro foi ajustada pela metade do desvio médio absoluto entre as receitas projetadas e realizadas entre os meses de janeiro e março de 2010, tendo como resultado a receita da arrecadação de R\$ R\$ 30,2 bilhões.

Com base na projeção da receita para 2010, projetou-se as receitas das arrecadações para os exercícios de 2011 a 2013, ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) e taxas de crescimento do PIB, em relação à receita do exercício anterior.

1.2. Contribuição Sindical

A receita proveniente da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Para a estimativa dessa receita para o exercício de 2010 considerou-se a receita do exercício de 2009 acrescida do valor de R\$ 121,1 milhões, retido pelo Tesouro Nacional no final do exercício de 2009, e deduzido do valor de R\$ 35,4 milhões, relativo à receita de 2008 repassado pelo Tesouro Nacional em 2009, ajustada pela taxa de crescimento do salário mínimo de 2010 (9,68%).

Com base na arrecadação da contribuição sindical realizada em 2010, projetou-se as receitas dessas arrecadações para os exercícios de 2011 a 2013, ajustadas pelas estimativas das taxas de crescimento do salário mínimo, em relação à receita do exercício anterior.

1.3. Remuneração de Aplicações no Extramercado

Receitas decorrentes da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BBTVM, nos termos do art. 9º da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela

Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória n.º 2.162-72, de 23 de agosto de 2001, e Resoluções BACEN n.º 2.423, de 23 de setembro de 1997, e n.º 2.451, de 27 de novembro de 1997, e Regulamento do Fundo. A carteira do FAT é composta por títulos públicos (LFT, LTN, NTN e operações compromissadas) cujas cotas têm variações diárias, de acordo com o mercado financeiro nacional.

A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados no Fundo Extramercado, variando em função do fluxo mensal de caixa do FAT. No exercício de 2009, o Fundo atingiu a rentabilidade de 9,47% sobre os recursos aplicados, correspondente a 95,3% da Taxa SELIC de 9,93%. Para os exercícios de 2010 a 2013, projeta-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades sejam iguais as taxas SELIC no período.

1.4. Remuneração de Depósitos Especiais.

A receita da remuneração de depósitos especiais é baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de trabalho, emprego e renda, conforme facultado pela Lei n.º 8.019/1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352/1991.

Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos até a data estabelecida para amortização desses financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

No cálculo dessa receita tomou-se por base que, em média, 97,0% do saldo dos recursos alocados nas instituições financeiras estejam aplicados em operações de crédito e que 3,0% restantes estejam disponíveis para aplicação.

1.5. Remuneração de Saldos das Contas Suprimentos

Essa receita, proveniente das remunerações do saldo diário das contas suprimentos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, é baseada na estimativa do saldo médio anual dos recursos do FAT depositados nas instituições financeiras que pagam benefícios.

No cálculo dessa receita, estima-se que o saldo médio anual das disponibilidades das contas suprimentos, equivalente a 1,2% dos repasses anuais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, seja remunerado pela Taxa Extramercado do BACEN, que se estima seja igual à taxa média SELIC em cada exercício.

1.6. Remuneração sobre empréstimos ao BNDES

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT repassados ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.019/1990, relativos aos 40% da receita da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

Parte dos recursos é remunerada pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (Libor), ou pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (Treasury Bonds), ou, ainda, pela Taxa de Juros de oferta para empréstimos na moeda euro, no mercado interbancário de Londres, informada pelo Banco Central do Brasil, ou taxa representativa da remuneração média de títulos de governos de países da zona econômica do euro (Euro área yield curve), quando aplicada em financiamentos de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional. E, quando aplicado nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional, a remuneração ocorre com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de acordo com a Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestado ao BNDES, sendo juros limitados a 6% ao ano quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e por taxas internacionais quando indexados em moeda estrangeira. Projeta-se que, para os exercícios de 2010 a 2013, do total do empréstimo do FAT ao BNDES, 15% dos recursos sejam remunerados por taxas internacionais, com taxa média de 2% ao ano, e os outros 85% pela TJLP, estimada em 6% ao ano no período.

1.7. Multas e Juros devidos ao FAT

Esta receita é proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas: do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do Seguro Desemprego e do Abono Salarial, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, do Vale-Pedágio, quando aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório Corat nº. 72, de 12 de agosto de 2004, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Na estimativa dessa receita para os exercícios de 2010 a 2013, tomou-se por base o montante arrecadado em 2009, ajustado anualmente pela taxa de inflação anual (IPCA).

1.8. Restituição de Convênios

Essa receita é proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados pelo MTE com recursos do FAT, para a implementação das políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita, para os exercícios de 2010 a 2013, considerou-se que 10,0% dos recursos destinados para convênios, no exercício anterior ao de referência, especialmente de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, sejam anualmente restituídos ao Fundo pelos convenientes.

1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados

A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados no exercício financeiro anterior ao fechamento do exercício de referência.

Na estimativa dessa receita considerou-se que serão restituídos ao FAT 0,7% do montante dos recursos repassados para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial no exercício anterior ao de referência.

2. OBRIGAÇÕES DO FAT

As obrigações do FAT, projetadas para os exercícios de 2010 a 2013, apresentadas no quadro abaixo, foram calculadas com base nas despesas realizadas no exercício de 2009 e nas expectativas de gastos para os próximos exercícios, detalhadas da seguinte forma:

QUADRO VI
ESTIMATIVA DAS DESPESAS DO FAT
EXERCÍCIOS DE 2010 a 2013

EXERCÍCIOS	R\$ Milhões (nominais)					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
OBRIGAÇÕES						
DESPESAS						
1. Seguro-Desemprego - Benefício	14.718,5	19.570,8	20.469,3	22.491,6	25.849,2	29.695,9
2. Abono Salarial - Benefício	5.975,3	7.564,5	8.949,8	10.119,2	11.943,5	14.141,7
3. Despesas Operacionais do SD e AS	280,2	173,9	193,5	275,5	318,2	380,4
4. Qualificação Profissional	136,7	154,0	223,5	312,9	438,1	613,4
5. Intermediação do Emprego	101,3	93,0	108,0	129,6	155,5	186,6
6. Outros Projetos/Atividades	200,4	182,6	240,6	288,8	346,5	450,5
TOTAL DAS DESPESAS	21.412,4	27.738,9	30.184,8	33.617,7	39.051,0	45.468,5
7. Empréstimo ao BNDES (D)	9.514,6	9.626,1	12.092,0	13.331,2	18.371,6	20.254,2
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES	30.927,0	37.365,0	42.276,8	46.948,8	57.422,6	65.722,7

Obs.: Exercícios de 2008 e 2009 – Fonte SIAFI e Exercícios de 2010 a 2013 – Valores Projetados

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

2.1. Pagamento de benefícios do Seguro-Desemprego

Os benefícios do Seguro-Desemprego têm como objetivo prover assistência financeira temporária a: i) trabalhadores formais demitidos sem justa causa; ii) trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao trabalho escravo; iii) pescador artesanal em período de defeso; iv) empregado doméstico dispensado sem justa causa; e v) trabalhadores com contrato de trabalho suspenso e

beneficiário de bolsa de qualificação profissional. Durante o exercício de 2009, em todas as modalidades, 7,8 milhões de trabalhadores foram beneficiários do Seguro-Desemprego, com incremento de 9,2% em relação ao exercício de 2008, quando foram beneficiados 7,1 milhões de trabalhadores.

No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2010 a 2013, tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiados no exercício de 2009; a média de parcelas pagas por beneficiário; o valor médio em salários mínimos por Documento de Pagamento (DSD); o valor do salário mínimo no período; e as expectativas de crescimento no número de beneficiários, por modalidade, conforme informação do Departamento de Emprego e Salário da Secretaria de Políticas Públicas do MTE, apresentada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES BENEFICIADOS					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	7.758	20.480	27.328	30.060	33.066	36.373
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	6.816.600	7.330.864	7.582.337	7.910.652	8.253.183	8.610.546
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	258.197	437.444	485.215	532.815	585.084	642.481
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	12.698	12.922	12.957	13.238	13.526	13.819
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	4.493	2.879	2.908	2.937	2.966	2.996
SEGURO DESEMPREGO	7.099.746	7.804.589	8.110.745	8.489.702	8.887.825	9.306.215
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP	14.851.969	15.994.432	17.548.610	18.882.304	20.279.595	21.780.285
ABONO SALARIAL	14.851.969	15.994.432	17.548.610	18.882.304	20.279.595	21.780.285

ESPECIFICAÇÃO	VARIÇÃO					
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	172,31%	163,99%	33,44%	10,00%	10,00%	10,00%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	10,84%	7,54%	3,43%	4,33%	4,33%	4,33%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	-23,98%	69,42%	10,92%	9,81%	9,81%	9,81%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO	8,87%	1,76%	0,27%	2,17%	2,17%	2,17%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - TRABALHADOR RESGATADO	-18,62%	-35,92%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
SEGURO DESEMPREGO	9,07%	9,93%	3,92%	4,67%	4,69%	4,71%
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP	7,15%	7,69%	9,72%	7,60%	7,40%	7,40%
ABONO SALARIAL	7,15%	7,69%	9,72%	7,60%	7,40%	7,40%

Obs. 1. Bolsa Qualificação: estimativa de crescimento em função da necessidade de qualificação profissional dos trabalhadores empregados;

2. Pagamento Seg.Desemprego: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada;

3. Pagamento SD Pescador Artesanal: estimativa de crescimento do número de benefícios dado a melhoria na organização dos trabalhadores e a necessidade da utilização de defeso de pesca;

4. Pagamento SD Empregado Doméstico: estimativa de crescimento do número de trabalhadores, considerando a média de crescimento dos últimos quatro anos;

5. Pagto SD Trabalhador Resgatado: estimativa de crescimento do número de trabalhadores, em função da intensificação das ações de fiscalização;

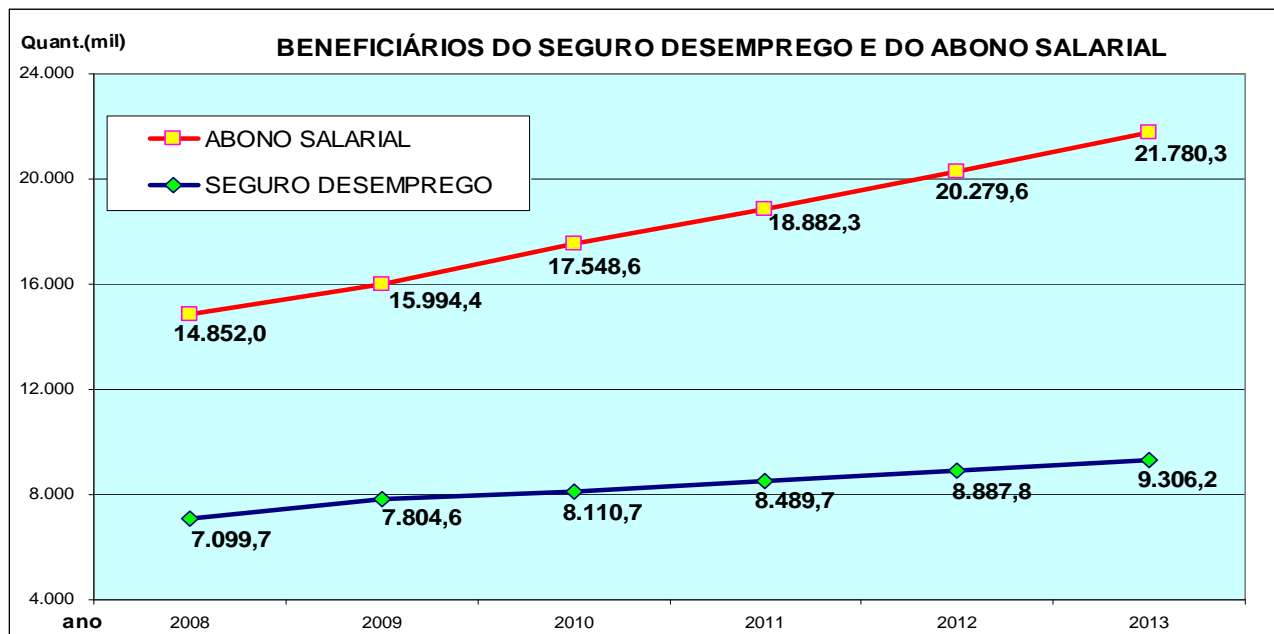
6. Pagto Abono Salarial: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com mais de cinco anos de cadastro.

2.2. Abono Salarial

O Abono Salarial é um benefício assegurado aos trabalhadores inscritos no Programa de Integração Social – PIS, no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ou no Cadastro Nacional do Trabalhador – CNT há pelo menos cinco anos, e que tenham percebido, no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos, em média, até dois salários mínimos mensais de empregador pessoa jurídica, ou pessoa física a ela equiparada pela legislação do imposto de renda, que contribuam para o PIS ou para o PASEP. Exige-se, ainda, que o trabalhador tenha trabalhado, no mínimo, 30 dias com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada ou em cargo público no ano anterior ao de início do calendário de pagamentos. O valor do benefício está limitado a um salário mínimo anual.

No cálculo das despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial para os exercícios de 2010 a 2013 tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários e o valor do salário mínimo em cada exercício, conforme informação do Departamento de Emprego e Salário do MTE, apresentada no quadro do item anterior.

Como resultado das projeções de crescimento, estima-se que em 2013 estarão recebendo o benefício do Abono Salarial cerca de 21,8 milhões de trabalhadores e o Seguro-Desemprego 9,3 milhões, seguindo as curvas de crescimento apresentadas no gráfico abaixo:



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

2.3. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo das despesas operacionais para o exercício de 2009, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2010. Para os exercícios de 2011 e 2013, estima-se os gastos

anuais de 1,0% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego em cada ano, é de 0,5% sobre as estimativas de pagamentos dos benefícios do Abono Salarial.

2.4. Qualificação Profissional (PNQ)

No cálculo da despesa com o Plano Nacional de Qualificação – PNQ, para o exercício de 2010, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2010. Para o exercício de 2011 a 2013, considerando a reformulação da política de qualificação social e profissional conduzida pelo MTE, com fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, projeta-se o crescimento de 40,0% ao ano, em relação à projeção do exercício anterior.

2.5. Intermediação de Emprego

No cálculo da despesa com intermediação de emprego, para o exercício de 2009, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2010. Para o exercício de 2010 a 2012, considerando a necessidade de dar celeridade ao processo de intermediação do emprego, com busca de vagas de trabalho, colocação de mão de obra e fortalecimento da gestão, controle e monitoramento na aplicação dos recursos, projeta-se o crescimento de 20,0% ao ano, em relação à projeção do exercício anterior.

2.6. Outros Projetos/Atividades

As principais despesas relacionadas em Outros Projetos/Atividades são: gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial), Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, confecção e distribuição da CTPS, melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas, estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas, apoio ao CODEFAT e manutenção das unidades regionais do MTE.

No cálculo da despesa com Outros Projetos/Atividades, para o exercício de 2010, tomou-se por base o valor da despesa autorizada na LOA/2010. Considerando a necessidade de atendimento das ações do Fundo, citadas no parágrafo anterior, e fortalecimento de sua gestão, para o exercício de 2011 a 2013, projeta-se o crescimento anual de 20,0%.

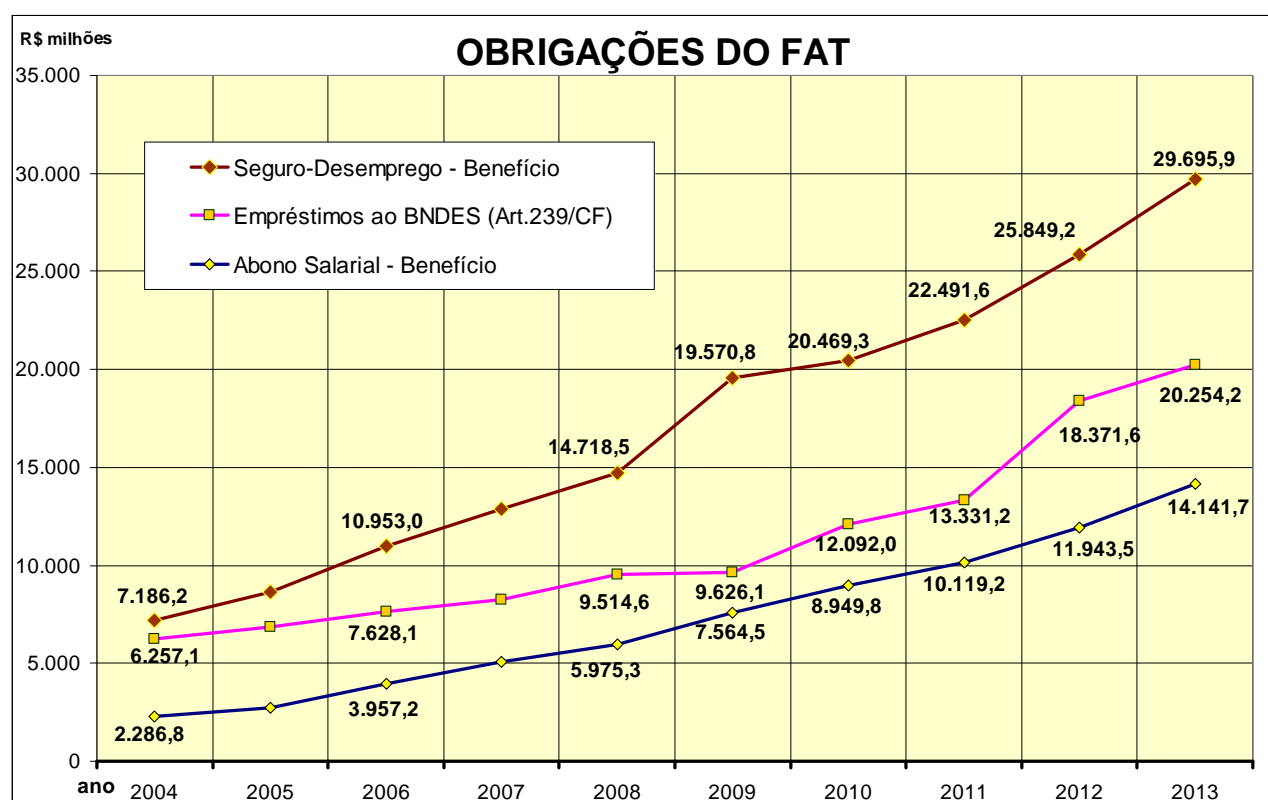
2.7. Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.

Por força do que determina o artigo 239 da Constituição Federal, o FAT repassa ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP para financiar programas de desenvolvimento econômico. Os repasses dos empréstimos têm relação direta com a realização da receita da arrecadação PIS/PASEP e são classificados na contabilidade pública como despesas de capital.

3. RESULTADOS DO FAT

Ao longo desses quase vinte anos de existência, o FAT vem cumprindo sua atribuição constitucional, tendo no exercício de 2009 despendido com pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, R\$ 19,5 bilhões e R\$ R\$ 7,6 bilhões, respectivamente.

Como se pode observar no gráfico abaixo, em termos nominais, entre os exercícios de 2004 e 2009 as despesas com pagamento de benefícios passaram de R\$ 9,5 bilhões para R\$ 27,1 bilhões, com perspectiva de alcançar R\$ 43,8 bilhões em 2013 (R\$ 29,7 bilhões com benefícios do Seguro-Desemprego e R\$ 14,1 bilhões com benefícios do Abono Salarial). No mesmo exercício de 2013 estima-se que serão emprestados ao BNDES R\$ 20,3 bilhões.



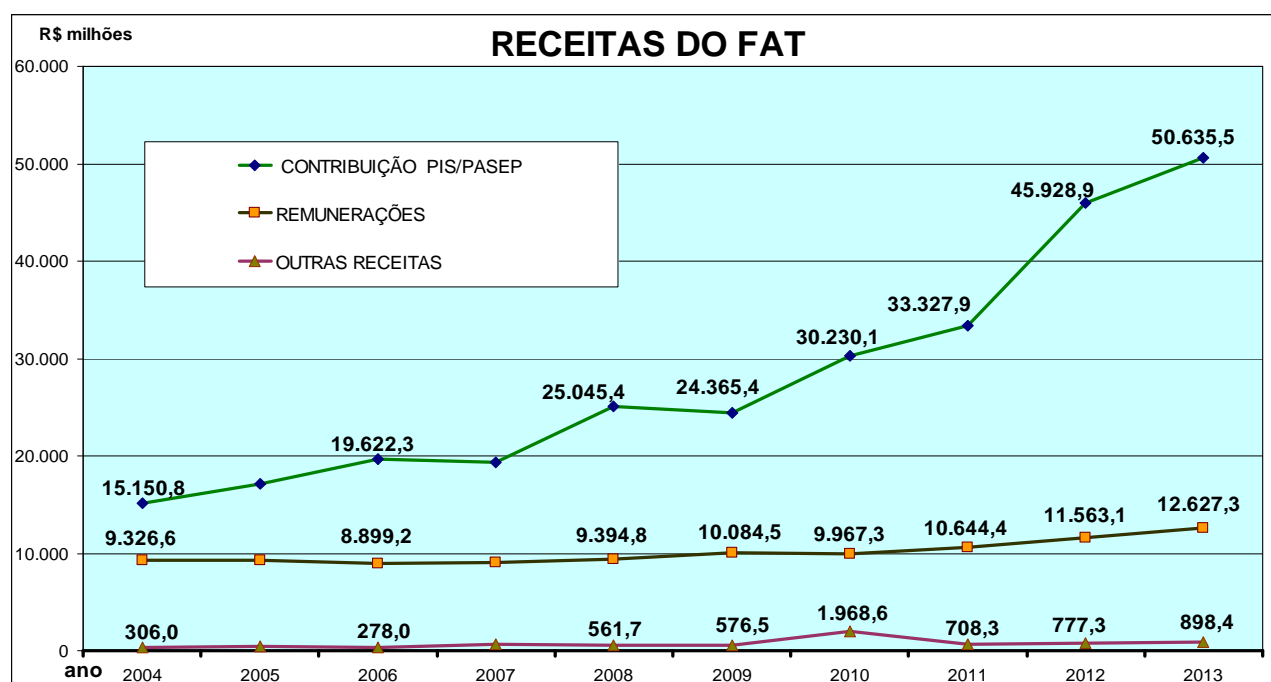
Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Nos últimos anos, o incremento da formalização do mercado de trabalho proporcionou uma elevação do número de beneficiários do Seguro-Desemprego. Este fato, concomitantemente aos sucessivos ganhos reais do salário mínimo proporcionou um significativo aumento do número de trabalhadores como direito ao benefício do Abono Salarial, resultando em um expressivo aumento dos gastos com pagamento de benefícios.

As ações de pagamento de benefícios do Seguro-desemprego e do Abono Salarial têm contribuído para reduzir temporariamente necessidades dos trabalhadores desempregados e para melhorar a distribuição de renda e sustentação do desenvolvimento econômico e social do País.

De outro giro, estima-se que as receitas do FAT alcançarão em 2013 R\$ 64,2 bilhões, versus R\$ 42,2 bilhões de 2010, representando um aumento de 52,1% entre os exercícios. O fim da

vigência da DRU, no final de 2011, trará a partir de 2012 grande incremento na receita da arrecadação PIS/PASEP, conforme evidenciado no gráfico abaixo:



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Cotejando as receitas com suas despesas do FAT, entre os exercícios financeiros 2010 a 2013 projeta-se que o Fundo continue com resultados econômicos superavitários, onde as receitas superem os gastos correntes, chegando a 2013 a um resultado econômico positivo de R\$ 18,7 bilhões, com impactos positivos no Patrimônio do Fundo, conforme apresentado no quadro abaixo:

QUADRO VII ESTIMATIVA DE RESULTADOS DO FAT EXERCÍCIOS DE 2010 a 2013

	R\$ Milhões (nominais)				
EXERCÍCIOS	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS					
1. Contribuição PIS/PASEP	24.365,4	30.230,1	33.327,9	45.928,9	50.635,5
2. Receitas Financeiras	10.084,5	9.967,3	10.644,4	11.563,1	12.627,3
3. Outras Receitas	576,5	1.968,6	708,3	777,3	898,4
TOTAL DAS RECEITAS (A)	35.026,4	42.166,0	44.680,6	58.269,4	64.161,1
OBRIGAÇÕES					
DESPESAS					
1. Seguro-Desemprego - Benefício	19.570,8	20.469,3	22.491,6	25.849,2	29.695,9
2. Abono Salarial - Benefício	7.564,5	8.949,8	10.119,2	11.943,5	14.141,7
3. Outros Despesas	603,6	765,7	1.006,8	1.258,4	1.630,9
TOTAL DAS DESPESAS (B)	27.738,9	30.184,8	33.617,7	39.051,0	45.468,5
RESULTADO ECONÔMICO (A - B)	7.287,5	11.981,2	11.062,9	19.218,4	18.692,7
4. Empréstimo ao BNDES (C)	9.626,1	12.092,0	13.331,2	18.371,6	20.254,2
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (D = B + C)	37.365,0	42.276,8	46.948,8	57.422,6	65.722,7
RESULTADO NOMINAL (A - D)	(2.338,6)	(110,8)	(2.268,3)	846,8	(1.561,5)
PATRIMÔNIO DO FAT	160.273,9	172.255,1	183.318,0	202.536,3	221.229,0

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE

Missão Institucional

"CONTRIBUIR PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, ZELANDO PELAS APLICAÇÕES DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR".

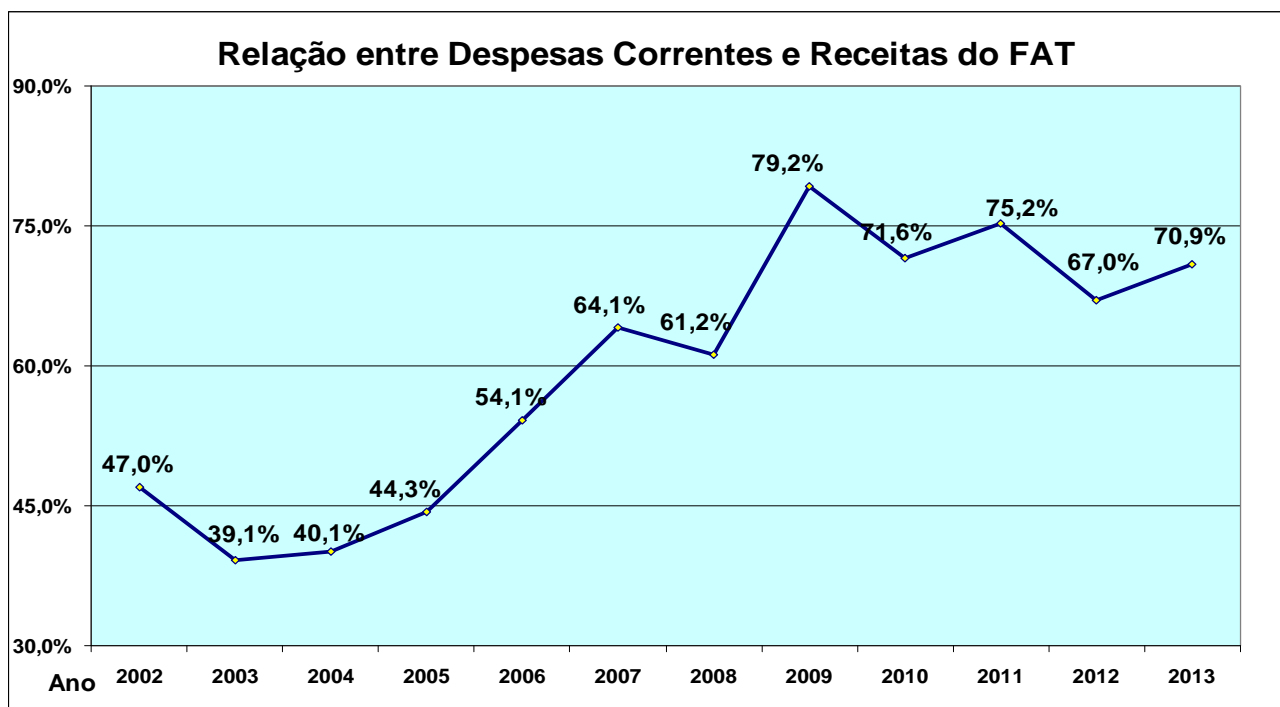
Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Sede, Sala 219.
CEP 70059-900. Brasília - DF, Fone (0--61) 226.5403, 317.6588, Fax (0--61) 226.0139.

E-Mail: cgfat@mte.gov.br Homepage: www.mte.gov.br.

Sob a ótica da avaliação da necessidade de créditos orçamentários, apesar de haver sucessivos resultados econômicos superavitários e crescimento de patrimônio, para que o FAT cumpra suas atribuições constitucionais, ressalta-se que, a partir do exercício de 2010, o Fundo necessite pequenos ajustes em seu fluxo financeiro, aos montantes anuais indicados na linha de resultado nominal.

Embora não sejam gastos do FAT, a inversão financeira empréstimo ao BNDES é contabilizada como despesa de capital, impactando nos cálculos das necessidades de fontes de recursos orçamentários para o Fundo cumprir suas obrigações constitucionais.

Cabe salientar que, conforme se observa no gráfico abaixo, em valores nominais, a relação entre despesas correntes e receitas do FAT vem, ano a ano, se aproximando da unidade (0,79 em 2009); apontando que, num médio prazo, as receitas do Fundo podem ser insuficientes para honrar suas atribuições constitucionais de cobrir os gastos com o Programa Seguro-Desemprego e pagamento do benefício do Abono Salarial.



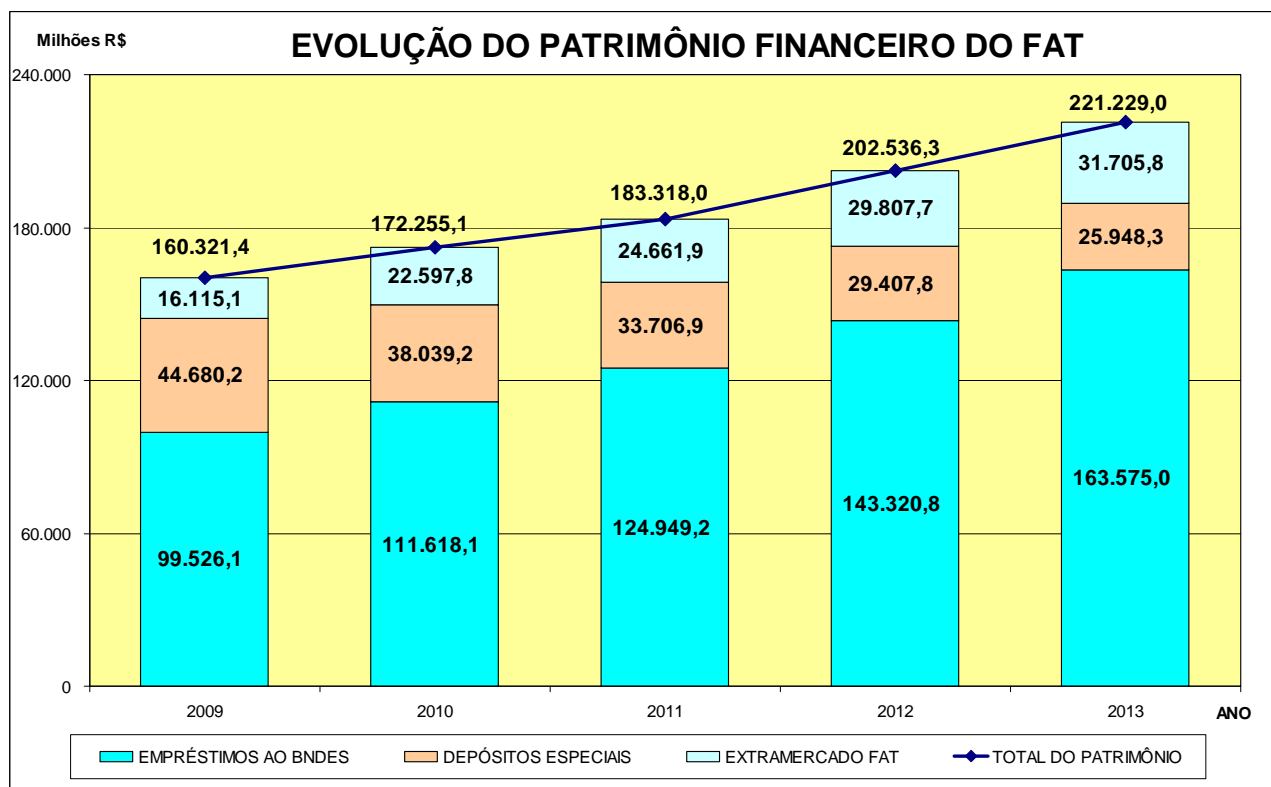
Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE

Nesse sentido, tanto a redução dos recursos do FAT emprestados ao BNDES como a diminuição dos alocados em depósitos especiais, que são importantes fontes de financiamento da economia, fomentando a geração de trabalho, emprego, renda e melhorias nas condições de vida da população brasileira, podem comprometer o desenvolvimento da política de crédito de fomento do Governo Central.

Destaca-se também que, atualmente, as aplicações do FAT são importantes fontes de receitas do Fundo para fazer frente ao cumprimento de suas obrigações de custear os Programas sob a responsabilidade do Ministério do Trabalho e do CODEFAT.

No final do exercício de 2009, o Patrimônio do FAT somava 160,3 bilhões, estando a maior parte dos recursos emprestados ao BNDES.

Apesar da necessidade de recursos para cumprimento das obrigações ser maior que os ingressos de suas receitas, pelas estimativas de resultados econômicos do FAT para os próximos exercícios, essas receitas serão maiores que as expectativas de gastos do Fundo, o que resultará em crescimento de seu Patrimônio, chegando ao exercício de 2013 a R\$ 221,3 bilhões.



Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

Tendo por objetivo contribuir para melhor análise dos números do FAT e demonstrar os resultados no conceito acima da linha² (receitas menos despesas, exclusive juros) apresenta-se abaixo o Demonstrativo de Resultado:

QUADRO VIII
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS NO CONCEITO ACIMA DA LINHA
ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 a 2013

R\$ milhões

RECEITAS	2008	2009	2010		2011	2012	2013
	Realizado		Orçamento(*)	Projeção	Projeção		
I. Acima da Linha	25.607,07	29.237,63	31.884,51	32.198,67	34.036,16	46.706,27	51.533,89
Contribuição PIS/PASEP	25.045,39	24.365,43	30.179,36	30.230,05	33.327,88	45.928,94	50.635,51
Tesouro Nacional	26,94	4.320,30	1.357,32	1.307,30	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição Sindical	205,80	166,07	283,94	276,07	290,09	317,63	350,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,14	0,18	-	0,19	0,20	0,21	0,22
Multas e Juros devidas ao FAT	15,98	103,31	20,50	170,41	178,91	186,96	195,37
Restituição de Convênios	48,25	29,77	42,80	24,70	33,15	44,25	59,36
Restituição de Benef. do Seg.Desemp. e Abono	264,57	252,58	0,59	189,95	205,93	228,28	293,25
II. Abaixo da Linha	9.394,77	10.084,49	9.683,96	9.967,31	10.644,41	11.563,10	12.627,26
Remuneração de Aplicações no Extramercado	1.932,61	1.943,21	2.252,59	1.877,37	2.072,16	2.405,35	2.750,01
Remuneração de Depósitos Especiais	2.967,09	3.000,58	2.543,96	2.358,34	2.150,85	1.874,95	1.544,82
Remuneração de Recursos Não Desembolsados	28,66	33,16	19,50	30,71	34,08	39,50	46,24
Remuneração s/ Repasse para BNDES	4.466,40	5.107,54	4.867,92	5.700,89	6.387,32	7.243,29	8.286,19
TOTAL	35.001,84	39.322,12	41.568,48	42.165,98	44.680,57	58.269,36	64.161,15
DESPESAS	2008	2009	2010		2011	2012	2013
	Realizado		Orçamento(*)	Projeção	Projeção		
III. Acima da Linha	21.412,41	27.738,92	29.568,17	30.184,79	33.617,67	39.051,00	45.468,46
Seguro-Desemprego - Benefício	14.718,48	19.570,85	20.345,98	20.469,33	22.491,64	25.849,17	29.695,86
Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	249,33	150,52	156,63	156,63	224,92	258,49	296,96
Abono Salarial - Benefício	5.975,34	7.564,51	8.456,52	8.949,79	10.119,22	11.943,46	14.141,72
Abono Salarial - Apoio Operacional	30,83	23,42	36,88	36,88	50,60	59,72	83,46
Qualificação Profissional	136,74	154,00	223,53	223,53	312,95	438,12	613,37
Intermediação de Emprego	101,32	93,05	107,99	107,99	129,59	155,51	186,61
Outros Projetos/Atividades	200,37	182,58	240,64	240,64	288,77	346,53	450,48
IV. Abaixo da Linha	9.514,62	9.626,13	12.000,30	12.092,02	13.331,15	18.371,57	20.254,20
Empréstimos ao BNDES	9.514,62	9.626,13	12.000,30	12.092,02	13.331,15	18.371,57	20.254,20
TOTAL	30.927,03	37.365,04	41.568,48	42.276,81	46.948,82	57.422,57	65.722,66
RESULTADO ACIMA DA LINHA (I - III)	4.194,66	1.498,72	2.316,34	2.013,88	418,49	7.655,27	6.065,43

(*) Lei nº 11.897, de 30/12/2008 (LOA/2010).

Destaca-se que, no conceito acima da linha, as despesas orçamentárias, fixadas na LOA/2010 em R\$ 29,6 bilhões, estão R\$ 616,6 milhões menores que as projetadas pelo MTE, no valor de R\$ 30,2 bilhões. Entretanto, com a expectativa do aumento da realização das receitas, estima-se que, para equilibrar o orçamento do exercício de 2010, essa diferença possa ser coberta com o superávit das receitas orçamentárias do exercício.

² Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

Por oportuno, enfatizamos que diante da perspectiva da reforma tributária e trabalhista que se avizinha, com expectativas de manutenção de suas receitas e de aumento das despesas do Fundo, pelo aumento na formalização da mão de obra no País, seria de bom parecer a realização de estudos para adequar o fluxo de receitas e despesas do FAT frente aos novos paradigmas do mercado de trabalho brasileiro, inclusive com previsão de mais recursos para pagamentos de despesas, especialmente das de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial.

À consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SE/MTE, propondo submeter ao Senhor Secretário-Executivo do MTE o encaminhamento desta Nota Técnica ao Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e cópia à Secretaria-Executiva do CODEFAT, para ser dado conhecimento aos membros daquele Conselho.

Brasília-DF, 07 de abril de 2010.

PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
Coordenador-Geral

DE ACORDO.

À consideração do Senhor Secretário-Executivo do MTE, propondo o encaminhamento desta Nota ao Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília-DF, de abril de 2010.

ANTÔNIO FERNANDO DECNOP MARTINS
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

DE ACORDO.

Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília-DF, de abril de 2010.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO
Secretário-Executivo do MTE - Substituto